



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO N.º 2.356, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º**, **6º** e **40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Pedro de Toledo-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código ERBE 8099/20, e memorial descritivo do Cadastro n.º 0902/033, totalizando uma área de **125,00 m²** (Cento e vinte e cinco metros quadrados), necessário a instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgotos – EEE 2 – Manoel Francisco de Carvalho, dentro do perímetro abaixo descrito:

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: 0902/033

Desenho Final: ERBE 8099/20

Ocupante: Marcelo da Silva Novita e outro

Área: 125,00 m²

Área: (A-B-C-D-A) = 125,00 m²

Parte de uma gleba de terras destacada do imóvel denominado “FAZENDA SÃO JOSÉ”, situado no Bairro Três Barras, distrito e município de Pedro de Toledo, desta comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, pertencente à Matrícula n.º 4.521 do C.R.I. de Miracatu-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8099/20, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado “A”, localizado no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO N.º 2.356, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

(Fls.02)

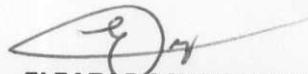
alinhamento projetado da Estrada Manoel Francisco de Carvalho, distante 171,40 m do imóvel nº 1452 de propriedade de Alexandre Santos Cova, daí, segue confrontando com áreas remanescente com azimute de 338°56'04" por 12,50 m até o ponto aqui designado "B"; segue com azimute de 68°56'04" por 10,00 m até o ponto aqui designado "C", segue com azimute de 158°56'04" por 12,50 m até o ponto aqui designado "D", confrontando desde o ponto A até aqui com área remanescente; segue pelo alinhamento projetado da Estrada Manoel Francisco de Carvalho com azimute de 248°56'04" por 10,00 m até o ponto inicial "A", fechando o perímetro e encerrando uma área de 125,00 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 01 de Junho de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

/mg.